



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 001/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2015, PUBLICADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE (3 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 105262-20.00/09-6.**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 94.862.265/0001-42, CNES sob o nº 2232995, sito na Rua General Osório, nº 625, Centro – RIO GRANDE/RS, CEP: 96.200-400, fone: (53) 3233-7100, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 9053318102, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 742.734.420-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 377/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 337/2015, incluindo o impacto financeiro, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 108/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº 965 do processo administrativo nº 105262-20.00/09-6:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em **R\$ 80.239.586,19 (oitenta milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, e será repassado pela SECRETARIA:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teço Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

| <b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b>   | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Pós Fixado: FAEC Hospitalar                                  | R\$ 366.925,97          | R\$ 4.403.111,64         |
| Pré Fixado: Média Complexidade                               | R\$ 1.123.608,79        | R\$ 13.483.305,48        |
| Pós Fixado: FAEC Hospitalar                                  | R\$ 271.541,78          | R\$ 3.258.501,36         |
| Pós Fixado: Alta Complexidade                                | R\$ 1.074.948,06        | R\$ 12.899.376,72        |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 2.837.024,60</b> | <b>R\$ 34.044.295,20</b> |
| <b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b> | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| Pós Fixado: FAEC Hospitalar                                  | R\$ 7.152,84            | R\$ 85.834,08            |
| Pré Fixado: Média Complexidade                               | R\$ 428.642,47          | R\$ 5.143.709,64         |
| Pós Fixado: FAEC Hospitalar                                  | R\$ 283.490,82          | R\$ 3.401.889,84         |
| Pós Fixado: Alta Complexidade                                | R\$ 695.827,38          | R\$ 8.349.928,56         |
| <b>Subtotal</b>                                              | <b>R\$ 1.415.113,51</b> | <b>R\$ 16.981.362,12</b> |
| <b>Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital</b>   | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

|                                                                |                         |                          |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Plantão Presencial - Traumatologia/Ortopedia                   | R\$ 40.000,00           | R\$ 480.000,00           |
| Plantão Presencial - Bucomaxilofacial                          | R\$ 40.000,00           | R\$ 480.000,00           |
| Plantão Presencial - Neurologia                                | R\$ 40.000,00           | R\$ 480.000,00           |
| OPOs                                                           | R\$ 5.000,00            | R\$ 60.000,00            |
| SAMU                                                           | R\$ 45.000,00           | R\$ 540.000,00           |
| Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia                   | R\$ 47.540,00           | R\$ 570.480,00           |
| Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial               | R\$ 47.540,00           | R\$ 570.480,00           |
| Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014         | R\$ 500.000,00          | R\$ 6.000.000,00         |
| Complementação de diária de UTI adulto                         | R\$ 79.332,75           | R\$ 951.993,00           |
| Complementação de Diárias de UTI - Res/CIB nº 358/13           | R\$ 90.000,00           | R\$ 1.080.000,00         |
| <b>Subtotal</b>                                                | <b>R\$ 934.412,75</b>   | <b>R\$ 11.212.953,00</b> |
| <b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>      |                         |                          |
|                                                                | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde | R\$ 25.150,88           | R\$ 301.810,56           |
| IAC - Incentivo à Contratualização                             | R\$ 496.122,88          | R\$ 5.953.474,56         |
| Qualificação de Leito de UTI - Pt. 1.506/14                    | R\$ 131.925,60          | R\$ 1.583.107,20         |
| Porta de Entrada Federal                                       | R\$ 300.000,00          | R\$ 3.600.000,00         |
| <b>Subtotal</b>                                                | <b>R\$ 953.199,36</b>   | <b>R\$ 11.438.392,32</b> |
| <b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>                          |                         |                          |
|                                                                | <b>Mensal</b>           | <b>Anual</b>             |
| Pós Fixado: FAEC                                               | R\$ 929.111,41          | R\$ 11.149.336,92        |
| Pré Fixado: Média Complexidade                                 | R\$ 1.552.251,26        | R\$ 18.627.015,12        |
| Pós Fixado: Alta Complexidade                                  | R\$ 1.770.775,44        | R\$ 21.249.305,28        |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais                   | R\$ 854.412,75          | R\$ 10.252.953,00        |
| Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais                   | R\$ 80.000,00           | R\$ 960.000,00           |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais                    | R\$ 953.199,36          | R\$ 11.438.392,32        |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>R\$ 6.139.750,22</b> | <b>R\$ 73.677.002,64</b> |

|                                        |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|
| <b>Impacto Financeiro</b>              | <b>Valor</b>            |
| <b>Incentivos Federais e Estaduais</b> | <b>R\$ 6.562.583,55</b> |

Parágrafo Único: A parcela única referente aos incentivos financeiros importa em **R\$ 6.562.583,55** (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 30.065.407,44 (trinta milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 2.505.450,62 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 1.002.180,25 (um milhão, dois mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 1.503.270,37 (um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos) por mês serão repassados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 2.699.886,85 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 10.252.953,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 854.412,75 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

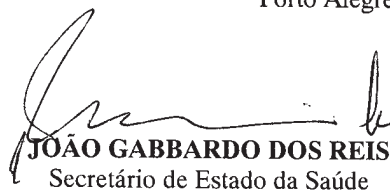
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

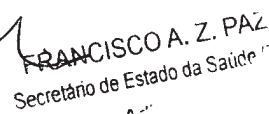
| <b>Recurso União<br/>(MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)</b> |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| U.O .....                                                              | 20.95          |
| Recurso:.....                                                          | 1681 e/ou 0006 |
| Projeto:.....                                                          | 8065 e/ou 8065 |
| NAD:.....                                                              | 3.3.90.39.3988 |
| Empenho.....                                                           | 16000072295    |
| Data.....                                                              | 07/01/2016     |

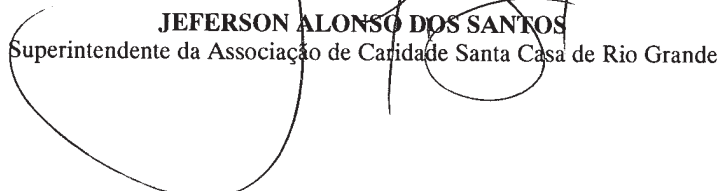
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2016.

  
**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**JEFERSON ALONSO DOS SANTOS**  
Superintendente da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PORTARIA Nº 006/2016 - GAB/SUP, DE 05-01-2016.<br>A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 5º. do Decreto nº. 20.768, de 07 de dezembro de 1970, DESIGNA,<br>Vivian de Souza Cezar, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 3512568/02,<br>Anderson de Souza Vidal, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 3511847/02,<br>Berenice de Souza Macedo, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 2937085/02,<br>Cintia Varoni Nunes, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº 2391503/01,<br>Daniel de Souza Alves, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 2897164/02<br>Gisele Justo Jardim Farias, Cargo em Comissão, identificação funcional nº. 2696487/02,<br>Karina Peres Pereira Centeno, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 2901382/02,<br>Sandro Azambuja dos Santos, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 3536513/02, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO, no âmbito desta Superintendência, durante o exercício financeiro de 2016.<br>Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de janeiro de 2016.<br>Marli Ane Stock,<br>Superintendente dos Serviços Penitenciários. |  |
| <i>Codigo: 1583067</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PORTARIA Nº. 010/2016-GAB/SUP, DE 05-01-2016.<br>A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,<br>Renato Gomes de Oliveira, Agente Penitenciário, identificação funcional nº. 1608606/01, como FISCAL DO CONTRATO DE DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO REMOTO GEORREFERENCIADO DE SETENCIADOS E OU PROVISÓRIOS, e em impedimentos legais ou eventuais do titular, Lucas Rohde Maurer, Agente Penitenciário, identificação funcional nº. 4203208/01, no âmbito desta Superintendência, durante o exercício financeiro de 2016.<br>Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de janeiro de 2016.<br>Marli Ane Stock,<br>Superintendente dos Serviços Penitenciários. |  |
| <i>Codigo: 1583077</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PORTARIA Nº 009/2016, DE 05-01-2016.<br>A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,<br>Hamilton Roberto da Rosa, Escriturário, Identificação Funcional nº 2555867;<br>Sandro Azambuja dos Santos, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº 3536513;<br>Suziano Correa Machado, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº 3536564;<br>Cinara da Silva Vaz, Agente Penitenciário Administrativo, Identificação Funcional nº 2703696, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENS INSERVÍVEIS, no âmbito desta Superintendência, durante o exercício financeiro de 2016.<br>Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de janeiro de 2016.<br>Marli Ane Stock,<br>Superintendente dos Serviços Penitenciários. |  |
| <i>Codigo: 1583098</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PORTARIA Nº. 005/2016- GAB/SUP, DE 05-01-2016.<br>A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,<br>Wladimir Brasil Ullrich, Agente Penitenciário, identificação funcional nº. 2349566/01; Berenice de Souza Macedo, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº. 2937085/02, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO FISCALIZADORA CONTRATO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, no âmbito desta Superintendência, durante o exercício financeiro de 2016.<br>Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de janeiro de 2016.<br>Marli Ane Stock,<br>Superintendente dos Serviços |  |
| <i>Codigo: 1583123</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PORTARIA Nº 003/2016 - GAB/SUP, DE 05-01-2016.<br>A SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA,<br>Renato Menezes de Mendonça, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº 1896768, como FISCAL DO CONTRATO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, e em impedimentos legais ou eventuais do titular, Caue Cortez Rodrigues, Agente Penitenciário Administrativo, identificação funcional nº 2369770, no âmbito desta Superintendência, durante o exercício financeiro de 2016.<br>Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de janeiro de 2016.<br>Marli Ane Stock,<br>Superintendente dos Serviços Penitenciários. |  |
| <i>Codigo: 1583160</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |

| Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundação de Economia e Estatística - FEE                                                                                |
| DIRETOR-PRESIDENTE : IGOR ALEXANDRE CLEMENTE DE MORAES<br>End: Rua Duque de Caxias, 1691<br>Porto Alegre/RS - 90010-283 |
| ATOS ADMINISTRATIVOS                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE VANTAGENS<br>O Presidente da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, no uso de suas atribuições, em especial da competência conferida pelo Art. 17, letra K, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22971/74, <b>CONCEDE</b> , em caráter precário, aos servidores transpostos para o Regime Estatutário, ato publicado no Diário Oficial de 02.06.2010, o direito à licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 10.098/94.<br><b>Processo nº 000464-13.53/15-7:</b> Nome: <b>Maria Luiza Blanco Borsatto</b> , ID: <b>3007014/2</b> , Quinquênios: de 01/01/1994 a 31/12/1998; de 01/01/1999 a 08/01/2004; de 09/01/2004 a 08/01/2009; de 09/01/2009 a 08/01/2014. Porto Alegre, 6 de janeiro de 2016. |
| <i>Codigo: 1582950</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor Superintendente: Pedro Bisch Neto<br>End: Rua 24 de Outubro, 388 - 3º e 4º andar<br>Porto Alegre/RS - 90510-000                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| SÚMULAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CONTRATO Nº 011/2015<br>EXPEDIENTE-004118-22.64/15-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CONTRATANTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional-METROPLAN.<br>CONTRATADA: A Empresa LC Locações Comércio e Transporte de Containers<br>LTDA- ME: <b>OBJETO:</b> Visando a locação de um container marítimo para as dependências da Diretoria de Transporte Metropolitano-DTM. <b>DATA DA ASSINATURA:</b> 23 de dezembro de 2015.<br>Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016. |

| <i>Codigo: 1583158</i>                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável                                                         |
| Fundação Zoobotânica do RS - FZB                                                                             |
| PRESIDENTE : JOSÉ ALBERTO WENZEL<br>End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427<br>Porto Alegre/RS - 90690-000 |
| RECURSOS HUMANOS                                                                                             |

Assunto: Licença Não Remunerada  
Expediente: 1270-05.61/15-7  
Nome: Alexandre Freitas Mendonça  
Id.Func./Vínculo: 3919277/01  
Tipo Vínculo: Efetivo  
Cargo/Função: Tratador

CONCEDE, Licença Para Tratar de Interesse Particular, a contar de 01/01/2016, pelo prazo de seis meses (180 dias), com base na Cláusula 66ª da Convenção Coletiva.

|                        |
|------------------------|
| <i>Codigo: 1583192</i> |
| SÚMULAS                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Súmula Contrato 01/2015<br><b>Partes:</b> FZB/RS, CNPJ 87.912.929/0001-75 e OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43. <b>Objeto:</b> Serviços de telefonia fixa. <b>Prazo:</b> 30 meses. <b>Dotação:</b> U.O.: 61.01; Ativ./Proj.:4326; Rec.: 7000 <b>Valor:</b> Conforme tabela. <b>Base Legal:</b> ARP 670/2015 <b>Acesso Público:</b> Av. Salvador França, 1427, Porto Alegre-RS <b>Processo nº:</b> 01342-0561/15-5. Portaria nº 2972/2016 Fiscais FZB de Contrato, Titular: Renato Michelin Zolet, ID 3036766/01 e Mariano Pereira, ID 3021700/01. |
| <i>Codigo: 1583188</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Súmula Contrato 02/2015<br><b>Partes:</b> FZB/RS, CNPJ 87.912.929/0001-75 e OI MÓVEL S/A, CNPJ 05.423.963/0001-11. <b>Objeto:</b> Serviços de telefonia móvel. <b>Prazo:</b> até 180 dias. <b>Dotação:</b> U.O.: 61.01; Ativ./Proj.:4326; Rec.: 7000 <b>Valor:</b> Conforme tabela. <b>Base Legal:</b> Art. 24 inc. IV <b>Acesso Público:</b> Av. Salvador França, 1427, Porto Alegre-RS <b>Processo nº:</b> 01265-0561/15-9. Portaria nº 2973/2016 Fiscais FZB de Contrato, Titular: Renato Michelin Zolet, ID 3036766/01 e Mariano Pereira, ID 3021700/01. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                        |
|------------------------|
| <i>Codigo: 1583189</i> |
|------------------------|

| Secretaria da Saúde                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria da Saúde                                                                                               |
| SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS<br>End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar<br>Porto Alegre/RS - 90119-900 |
| Gabinete                                                                                                          |
| CONTRATOS                                                                                                         |

Assunto: Contrato  
Expediente: 105262-2000/09-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021817

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Caridade Santa Casa de Rio Grande; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 001/2016, Processo Nº 105262-2000/09-6, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser como descrito na cláusula primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do contrato 337/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Segunda deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/337/2015. Número Empenho: 16000072295.

*Codigo: 1583490*